

Approvada em 19 de Junho.

Sessão = 51ª

Em 14 de Junho de 1829.

Presidencia do Sr. Bispo Capellão Mor.

Achando-se presentes 32 Senr.^{es} Senadores, de-
clarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da ante-
cedente, foi approvada.

O Sr. 1.^o Secretario deu conta de hum Officio do
Ministro do Imperio, remettendo hum Caderno,
que tem por titulo = Trabalhos e Indagações que
fazerem o objecto da Statistica da Provincia de
Rio de Janeiro =.

Foi remettido a Commissão de Statistica.

O mesmo Sr. 1.^o Secretario deu conta de hum Officio
do Secretario da Camara dos Senr.^{es} Deputados, re-
mettendo as seguintes:

Resoluções.

A Assembléa Geral Legislativa do Imperio,
Resolve:

Art. 1.^o Os Officios de Justica, que vagarem, serao
temporariamente providos pelos Magistrados ou
Authoridades perante quem &c. &c. &c.

A Assembleia Geral Legislativa do Imperio.
Resolve:

Felipe Nery Lopes, natural da Provincia de Minas Geraes, Sargento Mor graduado de Cavalleria, &c. &c. &c.

Mandaráo-se imprimir.

Lêo-se mais hum Officio do mesmo Secretario da Camara dos Senr. Deputados, remettendo a seguinte Resolucao, sobre a Proposta do Poder Executivo relativa ao Banco do Brasil, com as emendas feitas por aquella Camara.

Proposta apresentada á Camara dos Deputados pelo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, reduzida a Projecto de Ley.

A Assembleia Geral Legislativa do Imperio.
Decreta:

Art. 1.^o O Banco do Brasil será administrado por hum Commissão de sete Membros, quatro dos quaes serão nomeados pelo Governo &c. &c. &c.

Mandaráo-se imprimir as Emendas com urgencia.

Primeira parte da Ordem do dia.

Continuou a 2.^a discussao do Art. 2.^o do Projecto

de Ley, prohibindo o estabelecimento de Morguinhos,
Capellas, e outros quaesquer vinculos, que ficara adiado
na Sessão anterior, e depois de longo debate o Sr.
Borges offerceo a seguinte:

Emenda:

"Art. 2.^o Suprima-se a palavra = vinculos = e subs-
titua-se = Todos os bens encapellados =.
Depois da expreção = por morte destes = se acrescenta =
e do seu immediato successor se já existir quando for
promulgada a Ley =. J. S. Borges.

Foi apoiada, e entrou em discussão com o Art.^o
porém por dar a hora, ainda ficou adiada esta ma-
teria.

O Sr. Presidente designou para Ordem do dia:

1.^o Continuação do Projecto de Ley adiado.

2.^o Projecto de Ley, determinando, que os Sargentos
Mores, e Ajudantes, que serviram como tais nos Corpos de
2.^a Linha, tendo sahido da 1.^a antes da publicação do De-
creto, de ~~de~~ Instrucções de 4 de Dezembro de 1822, e exerci-
tão ainda os mesmos postos, percebam o soldo, e as outras van-
tagens, que competem aos que tem sido despachados para
os referidos Corpos de 2.^a Linha, depois da data
daquelle Decreto.

3.º Projecto de Ley, sobre as Corporações Reli-
giasas.

Levantou-se a Sessão ás duas horas
da tarde.

Bispo Capellão Mor, Presid.º - Bento
Barrozo Pereira, 1.º Secret.º - J. Carlos Mar-
vink da S.ª Ferraz, 2.º Secretaris.